

SECRETARIA DO INTERIOR
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

58
M. P. M.

Decreto N. 4.236

*Crêa a "Assistencia Judici-
ciaria", anexa á Caixa Bene-
ficente do R. P. M.*

Resolução N. 901

*Regulamenta a carteira do
"Assistencia Judiciaria"
creada junto á Caixa Bene-
ficente do Regimento Policial
Militar, pelo decreto n. 4.236
de 4 de novembro de 1933.*



SECRETARIA DO INTERIOR
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Decreto N. 4.236

Crêa a "Assistencia Judiciaria", anexa á Caixa Beneficente do R. P. M.

Resolução N. 901

Regulamenta a carteira de "Assistencia Judiciaria" creada junto á Caixa Beneficente do Regimento Policial Militar, pelo decreto n. 4.236 de 4 de novembro de 1933.



DECRETO N. 4.236

Crêa a "Assistencia Judiciaria", anexa á Caixa Beneficente do R. P. M.

O Interventor Federal no Estado do Espirito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica creada, sem onus para o Estado, a "Assistencia Judiciaria" anexa á Caixa Beneficente do Regimento Policial Militar.

Art. 2.º — A "Assistencia Judiciaria" será regulamentada pelo Secretario do Interior e terá por fim prestar assistencia aos seus contribuintes no fôro civil e criminal.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Vitória, 4 de novembro de 1933.

JOÃO PUNARO BLEY
Fernando Duarte Rabello